

DECRETO Nº 1.509, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a extinção da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2022/38110 do Sistema Integrado da Gestão Administrativa Documental - SIGADOC,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto o CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS "LUIZA MIOTTO FERREIRA", localizado no município de MATUPÁ/MT, criado pelo DECRETO Nº 1.123, DE 28 DE JANEIRO DE 2008, e DECRETO Nº 2.000, DE 16 DE JUNHO DE 2009 que alterou a denominação da Escola Estadual "Luiza Miotto Ferreira" para Centro de Educação de Jovens e Adultos "Luiza Miotto Ferreira, a partir de 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguás, em Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2022, 200º da Independência e 133º da República.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: da9b554a

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar